 Universidade Federal da Bahia	Sistema de Desenvolvimento Institucional PO - Procedimento Operacional		
	Unidade Superintendência de Administração Acadêmica		
Processo Dispensa de tirocínio docente	Identificação PO/SUPAC/CARE/04	Versão 00	Nº de folhas 1 de 5

Glossário de Termos e Siglas

Apensar – Ato de anexar um processo aos autos de outra ação ou demanda, podendo essas partes serem separadas quando necessário

CARE - Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis

NAE – Núcleo de Atendimento ao Estudante

NAREP - Núcleo de Admissão e Registros da Pós-Graduação

NARQ – Núcleo de Arquivo

SIAC – Sistema Acadêmico

SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

SUPAC - Superintendência de Administração Acadêmica

UFBA – Universidade Federal da Bahia

I. OBJETIVO

Dispensar aluno da necessidade de realizar tirocínio docente, em função de experiência prévia com docência.

II. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu*. CAE, 10 de dezembro de 2014 – Normatiza a atividade de ensino de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* na Universidade Federal da Bahia.

Normas Complementares de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado). Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (atual CAE), de 29 de julho de 1998. Estabelece normas relativas aos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

III. RESPONSABILIDADES

- **Estudante** – Preencher formulário de requerimento e entregar documentação comprobatória.
- **Colegiado de Pós-Graduação** – Gerar e encaminhar processo.
- **Coordenador (a) do Colegiado de Pós-Graduação** – Submeter processo à apreciação.
- **Plenária do Colegiado** - Apreciar processo.
- **NAE** – Gerar e encaminhar processo.
- **NAREP** – Registrar no SIAC a dispensa de tirocínio docente.
- **Congregação da Unidade** - Apreciar recurso.

Elaborado por Guilherme Telles Robson de Almeida	Aprovado por Nancy Vieira	Data 05/05/15
---	-------------------------------------	-------------------------

Processo Dispensa de tirocínio docente	Identificação PO/SUPAC/CARE/04	Versão 00	Nº de folhas 2 de 5
--	--	---------------------	-------------------------------

IV. PROCEDIMENTOS

1. Estudante preenche formulário de requerimento e entrega documentação comprobatória ao NAE (CARE) ou ao Colegiado de Curso de Pós-Graduação.

É documento necessário para solicitação:

- a) Declaração informando que o(a) aluno(a) possui experiência docente, assinada pelo chefe imediato;

2. NAE ou Colegiado de Curso de Pós-Graduação gera processo no protocolo-SIPAC e monta processo físico.

Se a solicitação for realizada no NAE, o processo deve ser encaminhado ao(à) Coordenador(a) do Colegiado do curso em questão.

3. Coordenador(a) do Colegiado de Pós-Graduação toma ciência do processo e submete à apreciação da plenária do Colegiado.

4. Plenária do Colegiado aprecia processo.

Processo deferido?

Sim → Colegiado encaminha processo ao NAREP → NAREP registra no SIAC a dispensa de tirocínio docente e arquiva processo.

Não → Colegiado de Pós-Graduação encaminha processo ao NAE.

5. NAE registra no protocolo-SIPAC o indeferimento, põe o processo em diligência por um prazo de 10 dias corridos e solicita a guarda do processo pelo NAREP.

Houve pedido de reconsideração pelo estudante?

Não → NAREP arquiva processo. Fim do processo.

Sim → NAE gera novo processo, apensa o processo anterior e encaminha ao Colegiado de Pós-Graduação.

Para solicitar reconsideração, o(a) aluno(a) deve preencher dados no requerimento da CARE, sinalizar a opção “Reconsideração de despacho/defesa”, elaborar petição no campo “Esclarecimentos” e anexar documentação comprobatória.

6. Plenária do Colegiado aprecia reconsideração.

Reconsideração deferida?

Sim → NAREP registra no SIAC a dispensa de tirocínio docente e arquiva processo. Fim do processo.

Não → Colegiado de Pós-Graduação encaminha processo ao NAE.

7. NAE registra no SIAC o indeferimento, põe o processo em diligência por um prazo de 10 dias corridos e solicita a guarda do processo pelo NAREP.

Houve pedido de recurso pelo estudante?

Não → NAREP arquiva processo. Fim do processo.

Sim → NAE gera novo processo, apensa o processo anterior e encaminha à Congregação da Unidade.

A solicitação de recurso pelo(a) aluno(a) ocorre conforme instrução do comentário da etapa 05.

Elaborado por Robson de Almeida Guilherme Telles	Aprovado por Nancy Vieira	Data 05/05/15
---	-------------------------------------	-------------------------

Processo Dispensa de tirocínio docente	Identificação PO/SUPAC/CARE/04	Versão 00	Nº de folhas 3 de 5
--	--	---------------------	-------------------------------

8. Congregação da Unidade aprecia recurso.

Reconsideração deferida?

Sim → Unidade Acadêmica encaminha processo ao NAREP → NAREP registra no SIAC a dispensa de pré-requisito e arquivia processo.

Não → Unidade Acadêmica encaminha processo para arquivamento pelo NAREP.

Fim do processo.

V. FORMULÁRIOS E MODELOS

➤ Formulário requerimento para abertura de processos na SUPAC e Colegiado/Departamento

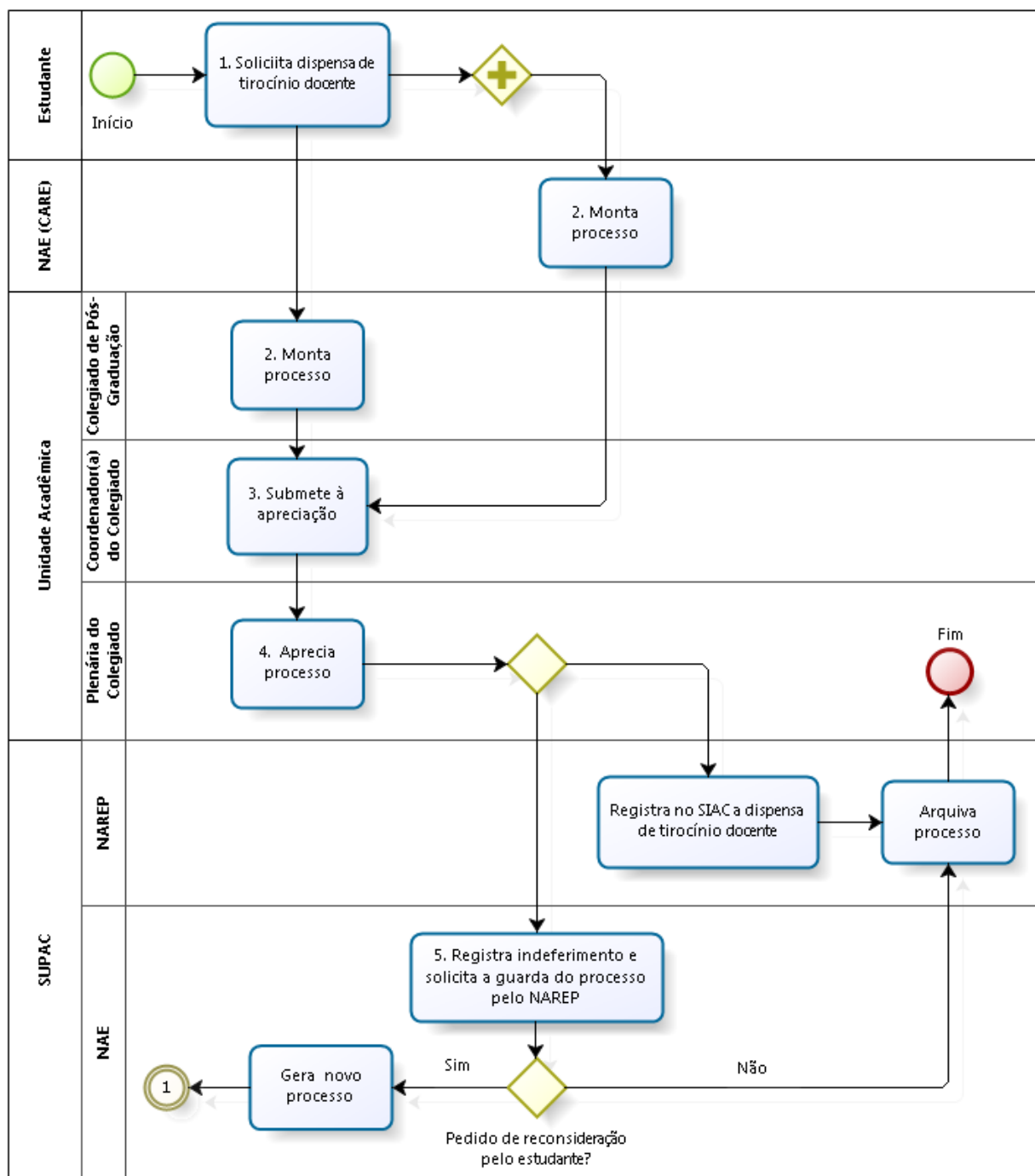
VI. CONTROLE DE REGISTROS

Nome do Registro	Código	Responsável pela coleta	Indexação	Acesso	Tipo de Arquivo	Local de Arquivo	Tempo de Retenção	Disposição

Elaborado por Robson de Almeida Guilherme Telles	Aprovado por Nancy Vieira	Data 05/05/15
---	-------------------------------------	-------------------------

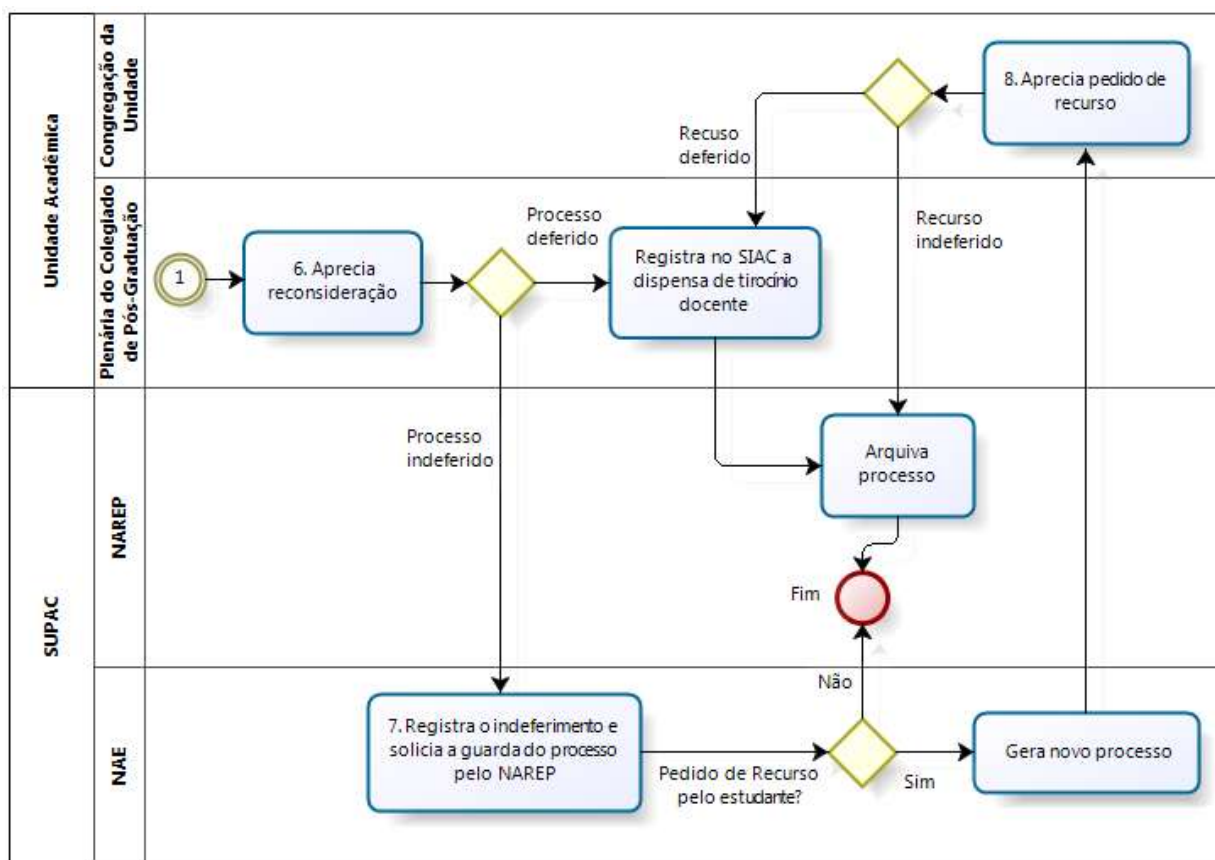
VII. FLUXOGRAMA

Fase I – Abertura e julgamento do processo



Processo	Dispensa de tirocínio docente	Identificação	PO/SUPAC/CARE/04	Versão	00	Nº de folhas	5 de 5
-----------------	-------------------------------	----------------------	------------------	---------------	----	---------------------	--------

Fase II – Reconsideração e recurso



Powered by
bizagi
Modeler

VIII. CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Data	Histórico das Revisões	Item(ns) Revisado(s)	Revisado por
00	05/05/2015	Elaboração do documento	Todos	Robson de Almeida

Elaborado por Robson de Almeida Guilherme Telles	Aprovado por Nancy Vieira	Data 05/05/15
---	-------------------------------------	-------------------------